



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROJETO BASICO

1. FINALIDADE:

1.1. O Presente Projeto Básico tem como principal objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de instalação, limpeza e Manutenção de Ar-Condicionado, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Careiro da Várzea.

2. LOCAL E CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1. O objeto deste Projeto será executado no Prédio da Câmara Municipal de Careiro da Várzea localizado na Alameda 1º de Maio S/N – Centro – CEP 69.255-000 - Careiro da Várzea/AM, correndo por conta da empresa Contratada todas as despesas pertinentes, envolvendo, além de outras, aquela relativas aos encargos trabalhistas e previdenciários, seguros, transporte e tributos.

3. ESPECIFICAÇÃO, QUANTIFICAÇÃO, ORÇAMENTO ESTIMATIVO:

3.1. Discriminação do Objeto do Projeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Quat	Preço Base	
				VL UNT	VL TOTAL
1	Reposição fita PVC	Serviço	14	R\$ 44,33	R\$ 620,67
2	Complemen de Gas R22	Serviço	14	R\$ 251,67	R\$ 3.523,33
3	Limpeza no aparelho cortina de ar	Serviço	1	R\$ 225,00	R\$ 225,00
4	Instação de Ar Split de 18000 Btus	Serviço	2	R\$ 506,67	R\$ 1.013,33
5	Limpeza Split de 18000 Btus	Serviço	4	R\$ 258,33	R\$ 1.033,33
6	Limpeza Split de 12000 Btus	Serviço	6	R\$ 211,67	R\$ 1.270,00
7	limpeza split de 30000 Btus	Serviço	1	R\$ 238,33	R\$ 238,33
8	Limpeza no sistema interno das tubulações das splits de 18.000 Btus	Serviço	3	R\$ 106,67	R\$ 320,00
9	Limpeza no sistema interno das tubulações das splits de 30.000 Btus	Serviço	1	R\$ 106,67	R\$ 106,67
VL TOTAL ESTIMADO					R\$ 8.350,67



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

4. PRAZO DE EXECUÇÃO: O serviço deverá ser executado, em até 30 (Trinta) dias após a Ordem de Serviço.

5. PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO/ORDEM DE SERVIÇOS: O contrato/Ordem de Serviços se encerra imediatamente após a Execução do Serviço, com a expedição do termo de Execução do Serviço ou com o devido atesta na Nota Fiscal.

6. VALOR ESTIMADO: A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em **R\$ 8.350,67 (Oito mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e sete centavos).**

7. PAGAMENTO: O pagamento devido pela execução deste Contrato será feito de acordo com as autorizações do Serviço emitidas pelo **CONTRATANTE**, contra a emissão de Nota Fiscal e Fatura, mediante Atestado de Execução do Serviço, no prazo fixado na cláusula quarta, após a apresentação dos citados documentos na Secretaria Administração Geral

8- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **CONTRATANTE**, durante a vigência deste contrato, compromete-se a:

I – proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso de representantes da **CONTRATADA** às dependências da **CONTRATANTE** relacionadas à execução do contrato;

II – promover os pagamentos dentro do(s) prazo(s) estipulado(s) neste contrato, salvo motivo de força maior ou fato superveniente;

III – fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

IV – designar formalmente, após a assinatura do contrato, a comissão de servidores para exercerem acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos do art. 73, inciso I ou II, da Lei nº 8.666/93.

9-DAS RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

A **CONTRATADA** será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste contrato, isentando o **CONTRATANTE** de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos de prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução deste contrato.



**ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

PARÁGRAFO ÚNICO: A **CONTRATADA** será também responsável por todos os ônus ou obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhista, fiscal provenientes da execução dos serviços objeto deste contrato.

10. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1 Município do Careiro da Várzea.

11. RESPONSÁVEL PELO PROJETO

11.1 Secretaria de Administração Geral.

12. UNIDADE FISCALIZADORA

12.1 Secretaria de Administração Geral.



**ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
GABINETE DO PRESIDENTE**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação na modalidade Dispensa de Licitação N° 012/2023-CPL;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de forma imediata de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de instalação, limpeza e Manutenção de Ar-Condicionado, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Careiro da Várzea.

CONSIDERANDO, o fundamento legal apresentado neste processo administrativo, qual seja o artigo 24, II da lei 8.666/93;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a contratação por dispensa de licitação, com fundamento no Art. 24, II da Lei 8.666/93, à empresa **MARIA CLARA DE SOUZA FARIAS ALENCAR 03610935278**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 40.594.181/0001-46, estabelecida na Rua Dagoberto de Farias, s/n– Centro, CEP: 69.255-000, Careiro da Várzea/AM, no valor total de **R\$ 8.200,00 (Oito Mil e Duzentos Reais)**, conforme Projeto Básico, assim como Proposta de Preços, demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia, sendo facultada a assinatura do contrato, nos termos do art. 62, caput, da Lei Federal 8.666/93, podendo ser substituído por ordem de Serviços.

Careiro da Várzea, 25 de Julho de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM



**ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
GABINETE DO PRESIDENTE**

ORDEM DE SERVIÇOS

O Presidente da Câmara Municipal do Careiro da Várzea, no uso de suas atribuições, conforme a Lei **ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA**.

CONSIDERANDO o que dispõe o Despacho do Excelentíssimo Senhor Presidente, que tornou Dispensa a licitação para Prestação de **SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**.

RESOLVE:

I – Autorizar a Empresa **MARIA CLARA DE SOUZA FARIAS ALENCAR 03610935278, CNPJ nº 40.594.181/0001-46** a executar o serviço, conforme vinculado ao Procedimento Licitatório **DISPENSA Nº012/2023** e em sua proposta, obedecendo à fiel e integralmente a todas as exigências constantes no Projeto base.

II – A Câmara Municipal não assume nenhum encargo sobre danos a terceiros, obrigações sociais e materiais no que concerne ao objeto desta Ordem de Serviços até a completa execução;

III – O valor global deste serviço é de **R\$ 8.200,00 (Oito Mil e Duzentos Reais)**, em conformidade com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante atesto da execução;

IV – O período de execução será de até 30 (trinta) dias;

V – Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Câmara Municipal.

Careiro da Várzea (AM), 26 de Julho de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal do Careiro da Várzea

Ciente em: ____ / ____ / ____

MARIA CLARA DE SOUZA FARIAS ALENCAR 03610935278

CNPJ nº 40.594.181/0001-46

Contratada